



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 120/2020 – São Paulo, segunda-feira, 06 de julho de 2020

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### 1ª VARA DE CAMPINAS

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0003400-88.2018.4.03.6105 / 1ª Vara Federal de Campinas  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: ALVARO DANIEL ROBERTO, VITOR MENDES MORESCHI, ALMIR AGUINALDO ROBERTO  
Advogados do(a) REU: THIAGO QUINTAS GOMES - SP178938, HERCULANO XAVIER DE OLIVEIRA - SP204181,  
FABIO NEUBERN PAES DE BARROS - SP213671-A, EDILBERTO GONCALVES PAEL - MS4630, DEBORA DA  
SILVA - SP260325  
Advogado do(a) REU: CARLOS HENRIQUE PAVLU DANNA - SP206771

#### EDITAL

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP, **FAZ SABER** ao acusado **ÁLVARO DANIEL ROBERTO, brasileiro, casado, nascido em 29/12/1979, natural de Campinas/SP, filho de Benedita Paes Roberto e Admir Aryovaldo Roberto, CPF 284.341.958-10, RG 32306618/SP**; nos autos do Processo Crime n.º 0003400-88.2018.4.03.6105, em tramitação no sistema PJE, que, pelo presente **EDITAL** com o prazo de 15 (quinze) dias fica **CITADO** da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas art. 1º, §1º, incisos I e II, c.c. art. 1º, §4º, ambos da Lei nº 9.613/98, em concurso material na forma do artigo 69 do Código Penal, e para apresentar resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Fica ainda cientificado que a resposta deverá ser feita através de advogado e, caso não possua condições financeiras de constituir um advogado, deverá entrar em contato com a Secretaria desta Vara Federal, sito na Av. Aquidabã, 465, 9º andar, Bairro Bosque, Campinas/SP, e-mail [campin-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:campin-se01-vara01@trf3.jus.br). E como consta dos autos que o acusado acima qualificado encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Mariane Valério, Analista Judiciária, RF 6408, digitei e conferi.

**, 20 de maio de 2020.**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**3ª VARA DE FRANCA**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0004370-98.2017.4.03.6113 / 3ª Vara Federal de Franca

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JAILTON NUNES RODRIGUES EIRELI - EPP, JAILTON NUNES RODRIGUES

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

**(prazo de trinta dias úteis)**

**O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL nº 0004370-98.2017.403.6113, movida pela FAZENDA NACIONAL – CNPJ 00.394.460/0001-41, em face de JAILTON NUNES RODRIGUES EIRELI - EPP - CNPJ: 05.830.675/0001-81 e JAILTON NUNES RODRIGUES - CPF: 051.455.616-10 para cobrança de débitos relativos à Dívida Ativa, no valor de R\$ 165.497,31 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), atualizado até 21/11/2017, inscrito em dívidas ativas sob os números 80216023747-20, 80616056355-07, 80616 056356-98, E, tendo em vista o fato de que os executados JAILTON NUNES RODRIGUES EIRELI - EPP - CNPJ: 05.830.675/0001-81 e JAILTON NUNES RODRIGUES - CPF: 051.455.616-10 se encontram em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e disponibilizado no sítio da Justiça Federal de São Paulo, ficam CITADOS os executados JAILTON NUNES RODRIGUES EIRELI - EPP - CNPJ: 05.830.675/0001-81 e JAILTON NUNES RODRIGUES - CPF: 051.455.616-10, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do decurso do prazo deste Edital, paguem a dívida informada na fl. 39 dos autos físicos - ID 25143833 do PJE, no valor de R\$ 165.497,31 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), atualizado até 21/11/2017, com os seus acréscimos legais, bem como custas processuais, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.**

**Franca, 1 de julho de 2020.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5002082-24.2019.4.03.6113 / 3ª Vara Federal de Franca  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: SILVESTRE DA SILVA - ME

**EDITAL**

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramitam os autos de Execução Fiscal nº **5002082-24.2019.403.6113**, movido pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **SILVESTRE DA SILVA – ME (CNPJ nº 10.700.491/0001-37)**, no valor de R\$ 109.316,15 (cento e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quinze centavos), atualizado para agosto de 2019. E, tendo em vista o fato de que o executado **SILVESTRE DA SILVA – ME (CNPJ nº 10.700.491/0001-37)** se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei, fica intimado o executado **SILVESTRE DA SILVA – ME (CNPJ nº 10.700.491/0001-37)**, dos bloqueios efetivados pelo sistema BACENJUD, que recaíram sobre as quantias de (**R\$ 313,51**, trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos, no Banco Santander e **R\$ 78,27**, do banco CCM empresários de Franca), para alegação de eventual causa de impenhorabilidade ou de que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do artigo 854, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil, CIENTIFICANDO-O de que poderá utilizar o e-mail [franca-se03-vara03@trf3.jus.br](mailto:franca-se03-vara03@trf3.jus.br), para **eventuais alegações de impenhorabilidade**, sendo que, decorrido o prazo sem oposição, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura do termo, e começará a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de Embargos à Execução. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

**Franca, 30 de junho de 2020.**

### **3ª VARA DE FRANCA - EDITAL**

Terceira Vara Federal em Franca

Av. Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca/SP CEP 14.401-110 - Telefone: (16) 2104-5603 Email: [franca-se03-vara03@trf3.jus.br](mailto:franca-se03-vara03@trf3.jus.br)

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÕES JUDICIAIS**

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca/SP, na forma da lei:

I) FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, aos executados ou seus representantes legais, que por este Juízo se processam os autos abaixo relacionados, nos quais foram designados LEILÃO JUDICIAL VIRTUAL, para o dia:

- 04 de agosto de 2020.

HORÁRIO: início às 14h00.

O leilão será exclusivamente virtual, e os lances poderão ser oferecidos a partir da publicação do Edital através do site [www.e-confianca.com.br](http://www.e-confianca.com.br), após o cadastro prévio do(s) interessado(s) no site, onde poderão ser obtidas maiores informações.

O bem poderá ser vendido pelo preço mínimo a ser fixado pelo juiz, conforme constar neste Edital. Não será admitido lance inferior ao preço mínimo fixado neste edital. Caso não seja fixado preço mínimo certo, o mesmo será de 50% do valor da avaliação (art. 891, do Código de Processo Civil). Sendo imóvel de incapaz, o preço mínimo será equivalente a 80% do valor da avaliação.

Serão recebidas por este Juízo propostas de aquisição do bem penhorado para pagamento em prestações, até o início do leilão, desde que por escrito e em conformidade com as regras do artigo 895 do CPC. Além dessas regras, o prazo não poderá exceder a 12 meses e o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00, sempre corrigidas pela Taxa SELIC.

LOCAL: Os bens serão apreendidos no dia 04 de agosto de 2020, às 14h00, através do site [www.e-confianca.com.br](http://www.e-confianca.com.br).

Na oportunidade, a leiloeira fará a leitura do Edital para os interessados que estiverem acompanhando o ato em tempo real, bem como apreçoará os bens, informando eventuais lances até então ofertados, e receberá novos lances, sagrando-se vencedor o de maior valor, nos

termos do Edital. Não haverá repasse dos bens apreçados e não vendidos.

II) LEILOEIRA: Marilaine Borges de Paula, JUCESP nº 601 e Rural FAESP nº 280, nomeada por este Juízo, com arrimo no art. 883, do Código de Processo Civil.

Comissão da leiloeira: Em caso de arrematação, nos processos apreçados por leiloeiro(a), a comissão deste(a) será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto nº 21.981 de 19/10/32), a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação nos cinco dias que antecedem o leilão, o adjudicatário pagará comissão ao(à) leiloeiro(a) no importe de 2% (dois por cento), salvo se for o exequente.

### III) CUSTAS JUDICIAIS:

As custas da arrematação serão depositadas em Juízo pelo arrematante e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) - Anexo I, Tabela III, da Resolução nº 138, de 06/07/2017, da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

### IV) INTIMAÇÕES:

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio deste Edital, nos termos do Parágrafo Único, do art. 889, do Código de Processo Civil.

No caso de diligência negativa de intimação dos cônjuges, credores hipotecários, condôminos, usufrutuários, coproprietários e/ou senhores-diretos, ficarão eles desde já intimados por este Edital.

Caso o depositário não seja localizado, ficará desde logo intimado a apresentar o bem ou o equivalente em dinheiro em 05 (cinco) dias, sob as penas da lei.

### V) DA ARREMATAÇÃO:

Os licitantes estão cientes de que a venda será feita à vista, mediante o pagamento do produto da alienação à ordem do Juízo, até o dia útil seguinte (art. 884, IV, do Código de Processo Civil), durante o horário do expediente bancário. Caberá ao arrematante, ainda, o pagamento das custas judiciais e comissão do leiloeiro, no mesmo prazo.

O pagamento deverá ser efetivado em dinheiro, facultada a utilização da transferência eletrônica (TED), não se admitindo nenhuma outra forma de pagamento.

Quando a arrematação for realizada em nome de pessoa jurídica, somente será aceita se estiver presente o seu representante legal com poderes para adquirir bens e/ou tomar dívidas em nome da empresa, que esteja portando cópia do ato constitutivo da empresa e, no caso de procurador, com procuração original, específica e com firma reconhecida por Tabelião.

Os bens poderão ser arrematados separadamente, admitindo-se o fracionamento dos lotes, desde que não haja licitantes para o lote inteiro, devendo sua aceitação ser decidida pelo MM. Juiz.

### VI) DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:

Após a aceitação do lance vencedor e assinaturas do respectivo auto de arrematação, o arrematante deverá, até o dia útil seguinte (art. 884, IV, do Código de Processo Civil), durante o horário do expediente bancário, recolher as guias (de arrematação, custas e comissão do leiloeiro), podendo obter uma via do auto de arrematação a ser enviada pela leiloeira.

### VII) ÔNUS QUANTO AOS BENS:

Incumbirá aos interessados na arrematação dos bens levados a leilão a verificação da existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos ou competentes para registro da propriedade dos mesmos, tais como recolhimento de impostos, taxas e emolumentos cartorários porventura cobrados para seu registro, bem como em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Havendo créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, o arrematante receberá o bem livre e desembaraçado, subrogando-se tais créditos no produto da arrematação, conforme estabelece o parágrafo único do art. 130 do CTN.

No caso de veículos, todas as pendências (taxa de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório), relativas ao período anterior à efetiva entrega do mesmo ao arrematante, deverão sub-rogar-se no preço da arrematação, observado eventual concurso de preferência entre pessoas jurídicas de direito público (Código Tributário Nacional, art. 187), recebendo o arrematante o bem livre de ônus.

Ficarão sob a responsabilidade do arrematante os ônus pecuniários sobre os bens penhorados que não sejam excluídos pela subrogação acima mencionada.

Fica esclarecido que as penhoras e, por consequência, as arrematações sobre frações dos bens, incidem sobre o bem por inteiro, de modo que eventual desmembramento (se permitido pela legislação) ou extinção de condomínio deverá ser providenciado pelo arrematante.

Os bens serão entregues no estado em que se encontram, sem garantia contra defeitos, cabendo ao arrematante verificá-los antes de participar do leilão. Caso haja resistência do depositário, o interessado poderá requerer autorização judicial para examinar o bem previamente ao leilão. Excepcionalmente, serão apreciados casos em que haja flagrante e relevante divergência com a avaliação feita pelo oficial de justiça e a que for constatada pelo arrematante em até 10 dias da entrega.

#### VIII) PERTURBAÇÃO DO LEILÃO:

Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem os leilões aqui mencionados que constituem crime previsto no art. 335, do Código Penal:

Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único: Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

#### IX) DOS BENS:

#### X) LOTES DA CREDORA FAZENDA NACIONAL:

1. 0000480-93.2013.403.6113 - FAZENDA NACIONAL contra MOLDTEC MATRIZES LTDA - EPP (CNPJ 72.027.683/0001-81):

1.1) UM VEÍCULO marca Fiat, modelo Strada Fire, placa GYX 0129, RENAVAL 00803163428, ano/modelo 2003, cor prata, a gasolina, em precário estado de conservação, sem funcionamento há algum tempo, segundo o proprietário, por falta de documentação de circulação.

Valor da avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Preço mínimo: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Observação 1: o chassi deverá ser remarcado às expensas do arrematante, em virtude de ter ocorrido a oxidação da placa onde está gravado o número, para que o veículo retome a sua condição de circulação regular.

Observação 2: na avaliação realizada pelo oficial de justiça, foi considerada a condição de remarcação do chassi juntamente como estado de conservação do bem, apesar de não ter constado expressamente no Auto de Avaliação, bastando para tanto observar que o veículo penhorado tem valor médio na Tabela FIPE de R\$ 13.583,00, e o valor atribuído na reavaliação foi de R\$ 6500,00. O valor médio da

regravação de um chassi e do conserto dos defeitos para que o valor do bem atinja o médio do mercado fica em torno de R\$ 7000,00, conforme estimativa realizada na reavaliação.

1.2) Uma máquina Plana Limadora com Hidrocopiadora, curso de 900 mm, para perfis em metalurgia, cor verde, com aproximadamente 20 anos de uso, desmontada e desligada, sem condições de aferir funcionamento, embora o proprietário assegure que esteja boa para uso. Valor da avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Preço mínimo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

1.3) Um forno de fundição marca Induför, com capacidade de 150KVA, 3000 hz, mod mk-5, com dois cadinhos, comercializado por Engeför Fabricação de Pillar Industries, em regular estado de conservação e funcionamento, bom estado de conservação e funcionamento. Valor da avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Preço mínimo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Valor do débito: R\$ 155.106,55 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em junho/2019 (fls. 211). Localização do bem: Avenida Alberto Pulicano, n. 2.710, Distrito Industrial, Franca/SP.  
Depositário: Mauro Antônio Mendes (CPF 020.187.868-22). Parcelamento: indeferido.  
Valor total da avaliação: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Preço mínimo: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

2. 0000709-53.2013.403.6113 - FAZENDA NACIONAL contra SSEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP (CNPJ 04.080.604/0001-46):

2.1) UM VEÍCULO marca VW, modelo Kombi, placa BKR 2830, ano/modelo 1994/1995, cor branca, a gasolina, em razoável estado de conservação e em funcionamento. Valor da avaliação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Preço mínimo: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2.2) UM VEÍCULO marca VW, modelo Voyage 1.6 Trend, placa FBM 1501, ano/modelo 2012/2013, cor branca, em bom estado de conservação e em funcionamento. Valor da avaliação: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Preço mínimo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Observação 1: O veículo Kombi encontra-se parado, segundo o depositário, desde novembro, por motivo de documentação. Afirmou que estaria com a bateria sem carga, devido ao tempo sem uso. Foi, no entanto, constatado seu funcionamento assim que foi colocada a bateria de outro carro no momento. Certifico também que embora não estivessem colocados, o depositário garantiu que o banco intermediário e o encosto do banco traseiro estariam em sua posse, e seriam colocados no veículo. Pneus em bom estado (Goodyear G32 Cargo - 185/R14C 102/100R). Pintura bastante danificada na parte interior.

Observação 2: O veículo Voyage encontra-se com pneus em bom estado (dianteiros Bridgestone B250 e traseiros Dunlop SP Touring R1 - todos na medida 175/70R14).

Valor do débito: R\$ 93.316,26 (noventa e três mil trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), em agosto/2019. Localização do bem: Rua José Osmar Leite, n. 637, Franca/SP. Depositário: Jorge Salomão Neto (CPF 930.607.188-49). Parcelamento: indeferido.  
Valor total da avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Preço mínimo do lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3. 5001960-11.2019.403.6113 - FAZENDA NACIONAL contra DEPÓSITO SAARA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ 05.948.442/0001-88):

3.1) UMA CARRETA SR/NOMA, ano 1994, placa BWK 8724, em regular estado de conservação.

Valor do débito: R\$ 30.154,29 (trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em janeiro/2020. Localização do bem: Rua Alfredo Casale, defronte o número 1.090 - Escola Estadual Hélio Palermo, Franca/SP.  
Depositário: Diego Aziz Miguel (CPF 301.578.308-45). Parcelamento: indeferido.  
Valor da avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Preço mínimo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4. 5001867-48.2019.403.6113 - FAZENDA NACIONAL contra MULT-VIRAS COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA - EPP (CNPJ 03.271.627/0001-75):

4.1) UM VEÍCULO marca/modelo VW Kombi, mis/camioneta/furgão, ano/modelo 1996/1996, cor branca, placa GRO 9368, gasolina, RENAVAM 00662350600, em regular estado de conservação, pneus meia vida, avarias nas pinturas, rasgos nos bancos, sem os bancos traseiros, amassada na parte da frente lado do motorista em razão de colisão e em funcionamento segundo o depositário. Valor da avaliação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Preço mínimo: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

4.2) UM VEÍCULO motocicleta marca/modelo Honda/CG 125 Titan, ano/modelo 1998/1998, cor cinza, placa BYS 6609, gasolina, RENAVAM 00980986290, em funcionamento.  
Valor da avaliação: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Preço mínimo: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

4.3) UM VEÍCULO motocicleta marca/modelo Honda/CG 150 Titan KS, ano/modelo 2008/2008, cor azul, placa CSH 3390, gasolina, RENAVAM 006999323510, em funcionamento,  
Valor da avaliação: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) Preço mínimo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Valor do débito: R\$ 386.456,77 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), em janeiro/2020 (ID n. 19872060).

Localização do bem: Rua Maranhão, nº 1.635, Franca/SP. Depositário: Moisés Alves Cardoso (CPF 746.398.898-87). Parcelamento: indeferido.

Valor total da avaliação: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Preço mínimo para o lote todo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

5. 0004167-10.2015.403.6113 - FAZENDA NACIONAL contra A. A. ROSSI PESPONTO - ME (CNPJ 07.678.891/0001-89) e ADEMIR APARECIDO ROSSI (CPF 178.735.358-35).

5.1) Um veículo marca Ford, modelo Escort L, 5 Lt, 78 cv, cor azul, ano/modelo 1992, placa GKO 5797, RENAVAM 00605287317, a álcool, em regular estado de conservação e funcionamento, pequenos reparos a serem feitos nas duas lanternas dianteiras, pneus quase novos.

Observação: O veículo encontra-se em regular estado de conservação e em funcionamento. Pintura desgastada pelo tempo e pequenos amassados e arranhões na lataria. A se destacar, o banco do motorista empregado estado. Parachoque traseiro batido.

Valor do débito: R\$ 43.293,36 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), em outubro/2019 (ID n. 27986686). Localização dos bens: Rua Pedro Siqueira Martins, n. 951, City Petrópolis, Franca-SP.

Depositário: Ademir Aparecido Rossi (CPF 178.735.358-35). Parcelamento: indeferido.

Valor da avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Preço mínimo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

6. 0002162-83.2013.403.6113 - movida pela FAZENDA NACIONAL contra NOVAFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 43.630.789/0001-77):

6.1) QUATRO piscinas, modelo Amazonas R, referência 1030 R, fabricação própria.

Observação: as piscinas serão fabricadas pela executada.

Valor do débito: R\$ 60.515,15 (sessenta mil, quinhentos e quinze reais e quinze centavos), em agosto/2019 (fls. 85 dos autos físicos). Localização dos bens: Rua Olívio Fenath, n. 441, Distrito Industrial, Franca-SP.

Depositário: Fernando Bernardes de Resende (CPF 060.105.048-72). Parcelamento: indeferido.

Valor da avaliação: R\$ 14.199,50 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) cada. Total R\$ 56.798,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais).

Preço mínimo para cada uma: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Preço mínimo do lote: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

7. 0001624-39.2012.403.6113 - movida pela FAZENDA NACIONAL contra IPAMAQ SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP (CNPJ 05.653.143/0001-16) e ANTONIO DE PÁDUA BARBOSA (CPF 033.284.448-07):

7.1) UMA freza furadeira marca Cardoso, com digital nos dois eixos, com Cone-Morse, sem uso há vários anos.

Valor da avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Preço mínimo: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

7.2) VINTE unidades de cartolas de caminhão (tubo de cartola), feitas em ferro fundido GG50 em bruto.

Valor da avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Total R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Preço mínimo do subote: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

7.3) DEZ unidades de cartolas de caminhão (tubo de cartola), feitas em ferro fundido GG50 usinadas, prontas para uso. Valor da avaliação: R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada. Total R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Preço mínimo do subote: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Observação 1: O bem descrito no item 1 se encontra sem uso há vários anos, porém, quando foi colocado no local em que está depositado, encontrava-se funcionando, conforme declarado pelo depositário.

Observação 2: foram opostos embargos à execução fiscal, distribuídos sob o n. 0000325-17.2018.403.6113, recebidos com suspensão parcial tão somente para obstar a alienação em praça pública dos bens penhorados. Os referidos embargos foram rejeitados e encontram-se no E. TRF 3ª Região para julgamento de recurso de apelação.

Valor do débito: R\$ 42.226,57 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), em junho/2019 (ID n. 23209866). Localização dos bens: Avenida Presidente Vargas, n. 456, esquina com a Rua Francisco Barbosa (ao lado da lotérica), Franca-SP. Depositário: Antônio de Pádua Barbosa (CPF 033.284.448-07). Parcelamento: indeferido.

Valor total da avaliação: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Preço mínimo do lote: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

8. 5002067-89.2018.403.6113 - movida pela FAZENDA NACIONAL contra NUTRINDUSTRIA REFEIÇÕES LTDA - EPP (CNPJ 53.672.028/0001-31) e ADEMIR DE PAULA RIBEIRO (CPF 517.389.967-00):

8.1) UMA prateleira de aço, cor branca, sem marca aparente. Valor da avaliação: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Preço mínimo: R\$ 80,00 (oitenta reais).

8.2) UMA chapa à gás para grelhar alimentos, marca Ppienck. Valor da avaliação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Preço mínimo: R\$ 700,00 (setecentos reais).

8.3) UM caldeirão à vapor, elétrico, 300 litros, marca Ppienck. Valor da avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Preço mínimo: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

8.4) UMA mesa de aço inox para suporte, sem marca aparente. Valor da avaliação: R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Preço mínimo: R\$ 70,00 (setenta reais).

8.5) UMA mesa de aço inox bancada, sem marca aparente. Valor da avaliação: R\$ 700,00 (setecentos reais). Preço mínimo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8.6) UMA fritadeira elétrica para alimentos, sem marca aparente. Valor da avaliação: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Preço mínimo: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

8.7) UM caldeirão à vapor, à gás, 4 cubas, 60 litros, marca Ppienck. Valor da avaliação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Preço mínimo: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

8.8) UMA prateleira de aço, cor branca, sem marca aparente. Valor da avaliação: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Preço mínimo: R\$ 80,00 (oitenta reais).

8.9) UM forno à gás, marca Camargo.

Valor da avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais). Preço mínimo: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

8.10) UM micro computador, STI, marca Semp Toshiba. Valor da avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais). Preço mínimo: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Valor do débito: R\$ 358.703,16 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e dezesseis centavos), em julho/2019 (ID n. 19907940). Localização dos bens: Rua Alexandre Spereta, n. 1.540, Franca-SP. Depositário: Ademir de Paula Ribeiro (CPF 517.389.967-00). Parcelamento: indeferido.

Valor total da avaliação: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Preço mínimo do lote: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

9. 5002014-11.2018.403.6113 - movida pela FAZENDA NACIONAL contra ALPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (CNPJ 06.105.814/0001-77):

9.1) UMA máquina de escovar, cor azul, sem marca definida. Valor da avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais). Preço mínimo: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

9.2) UMA máquina embonecadeira, marca Poppi. Valor da avaliação: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Preço mínimo: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

9.3) UMA prensa, marca Shoemcac, sem uso, mas em funcionamento, segundo o depositário. Valor da avaliação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Preço mínimo: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

9.4) UM compressor marca Chiaperini, modelo CJ 25 APV - 250 LB, 12 KGF CM. Valor da avaliação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Preço mínimo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

9.5) QUATRO carrinhos de transporte de calçados, azuis. Valor da avaliação: R\$ 100,00 (cem reais) cada. Total R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
Preço mínimo do sublote: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

9.6) TRÊS formeiros com quatro divisões cada. Valor da avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais) cada. Total R\$ 900,00 (novecentos reais).  
Preço mínimo do sublote: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

9.7) UMA lixadeira, marca Sampaio. Valor da avaliação: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Preço mínimo: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

9.8) UM formeiro para palmilhas, com duas divisões horizontais. Valor da avaliação: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada. Total R\$ 700,00 (setecentos reais).  
Preço mínimo do sublote: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

9.9) CINCO escaninhos de aço. Valor da avaliação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada. Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).  
Preço mínimo do sublote: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

9.10) DUAS estantes para palmilhas com seis divisórias verticais e três divisórias horizontais. Valor da avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais) cada. Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
Preço mínimo do sublote: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

9.11) UM refrigerador marca Eletrolux, modelo R250. Valor da avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais). Preço mínimo: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

9.12) OITO estantes em aço, com bases de madeira, para depósito de couro e materiais, com medidas aproximadas de 2,00 x 2,00 metros. Valor da avaliação: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada. Total: R\$ 2.800 (dois mil e oitocentos reais).  
Preço mínimo do sublote: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

9.13) UM armário em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 x 1,00 metros, com duas portas, cor bege. Valor da avaliação: R\$ 200,00 (duzentos reais). Preço mínimo: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Valor do débito: R\$ 488.696,09 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos), em maio/2019 (ID n. 17785498). Localização dos bens: Avenida Paulino Pucci, n. 1.246, Franca-SP. Depositário: Bernardino Pucci Neto (CPF 131.164.24802). Parcelamento: indeferido.

Valor total da avaliação: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Preço mínimo do lote: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

X) LOTE DA CREDORA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP:

10. 0003116-66.2012.403.6113 - movida pela AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP contra ANDRADE & OLIVEIRA FRANCA LTDA - ME (CNPJ 68.296.029/0001-04) e WALTER SOUZA OLIVEIRA (CPF 911.724.118-91).

10.1) UM veículo marca/modelo GM CHEVROLET C1414, placa CXK 3356, ano fabricação/modelo 1976, combustível gasolina, cor bege, caminhonete/car aberta, RENAVAM 00396867359, em mau estado de conservação e sem funcionamento.

Observação: Segundo o depositário o veículo encontra-se sem funcionamento há bastante tempo, porém, quando foi guardado, não possuía outros problemas mecânicos além dos problemas no tanque de combustível.

Valor do débito: R\$ 53.912,87 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), em novembro/2019 (ID n. 25398181). Localização do bem: Avenida Distrito Federal, n. 1525, Franca-SP. Depositário: Walter Souza Oliveira (CPF 911.724.118-91). Parcelamento: indeferido.

Valor da avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Preço mínimo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

## XII) LOTE D0 CREDOR INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS:

11. 0000061-05.2015.403.6113 - movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra DIOCESIO DIAS DE SOUZA FILHO (CPF 071.781.928-01).

11.1) UM veículo marca/modelo VW/Saveiro CL, placa BKD 4321, cor azul acinzentado, ano/modelo 1989, combustível álcool, RENAVAM 00266656102, em bom estado de conservação.

Valor do débito: R\$ 138.857,30 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), em julho/2018 (ID n. 27913371). Localização do bem: Avenida São Francisco de Assis, n. 1.401, apto 33, bloco 2B, City Petrópolis, Franca-SP. Depositário: Diocésio Dias de Souza Filho (CPF 071.781.928-01). Parcelamento: indeferido.

Valor da avaliação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Preço mínimo: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

E para que o presente EDITAL chegue ao conhecimento das partes, de terceiros interessados e do público em geral, para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente em 02 de julho de 2020, que será publicado na forma da lei. Digitado e conferido por Márcia Prado da Silva, Técnica Judiciária, registro funcional 3772. Eu, \_\_\_\_\_ Eliane Cristina Penna, Diretora de Secretaria em Substituição, Analista Judiciário, registro funcional 4638, reconferi.

Marcelo Duarte da Silva  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 4ª VARA DE GUARULHOS

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5001701-66.2017.4.03.6119 / 4ª Vara Federal de Guarulhos  
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogados do(a) EXEQUENTE: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570, GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI - SP163607, GIZA HELENA COELHO - SP166349  
Advogados do(a) EXEQUENTE: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570, GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI - SP163607, GIZA HELENA COELHO - SP166349  
Advogados do(a) EXEQUENTE: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570, GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI - SP163607, GIZA HELENA COELHO - SP166349  
Advogados do(a) EXEQUENTE: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570, GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI - SP163607, GIZA HELENA COELHO - SP166349  
Advogados do(a) EXEQUENTE: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570, GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI - SP163607, GIZA HELENA COELHO - SP166349

EXECUTADO: INTEGRA SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP, INTEGRA SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP, INTEGRA SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP, INTEGRA SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP, ROGERIO FERREIRA DO CARMO, SERGIO GARCIA DA SILVA, SERGIO GARCIA DA SILVA, SERGIO GARCIA DA SILVA, SERGIO GARCIA DA SILVA, SERGIO GARCIA DA SILVA

## EDITAL

4ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS/SP EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O MM. JUIZ FEDERAL DESTA QUARTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 5001701-66.2017.4.03.6119, que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF move contra INTEGRA SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ: 09.132.494/0001-32, ROGERIO FERREIRA DO CARMO - CPF: 224.063.668-80 e SERGIO GARCIA DA SILVA - CPF: 302.116.798-52, constando nos autos como endereço: RUA TERCEIRO-SARGENTO-AERONÁUTICA AQUINO ARAÚJO, 253, Bairro: JARDIM SANTA MENA, Cidade: Guarulhos/SP, CEP: 07096-150. E como não foi possível localizar os réus no endereço que consta nos autos, pelo presente, CITA-OS para pagar, nos termos do art.829 do CPC, no prazo de 3 (três) dias, o débito reclamado na inicial, correspondente a R\$ 226.993,43 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), acrescidos de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, cientificando-os de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos à execução. Arbitrados honorários advocatícios a serem suportados pela parte executada em 10% sobre o valor da causa. Havendo pagamento integral da dívida em 3 (três) dias, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, nos termos de §1º, do art.827, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos, e da ré, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz Federal Substituto que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 257, II do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e disponibilizado no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Outrossim, faz saber a todos que este Juízo funciona no 1º andar do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos, sito no endereço supramencionado. EXPEDIDO em Guarulhos, aos 15 de junho de 2020, eu, Alexandra Coda Andrade, digitei.

Fábio Rubem David Mitzel

Juiz Federal

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5004140-50.2017.4.03.6119 / 4ª Vara Federal de Guarulhos  
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado do(a) REQUERENTE: NILTON CICERO DE VASCONCELOS - SP90980  
REU: ZAQUEU PEREIRA DA SILVA

## EDITAL

4ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS/SP. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESTA QUARTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR **ETIENE COELHO MARTINS**, FAZ SABER a todos que o presente edital, como o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº **5004140-50.2017.4.03.6119**, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** move contra **ZAQUEU PEREIRA DA SILVA**, CPF 089.888.238-93, constando nos autos como último endereço: Rua Vitória da Conquista, n. 49, Bairro Parque das Seringueiras, Guarulhos/SP, e como não foi possível localizá-lo, pelo presente, **INTIMA-O** para cumprir a sentença no sentido de pagar o débito correspondente a R\$ 159.534,13 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos) atualizado até 12/06/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), e honorários advocatícios em 10% do valor da condenação (art. 523, §1º do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz Federal Substituto que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 257, II do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e disponibilizado no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Outrossim, faz saber a todos que este Juízo funciona no 1º andar do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos, situado na Avenida Salgado Filho, 2.050. EXPEDIDO em Guarulhos, aos 01 de julho de 2020. Eu, Marcos Luís dos Santos, digitei.

Etiene Coelho Martins

Juiz Federal Substituto

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5000597-05.2018.4.03.6119 / 4ª Vara Federal de Guarulhos  
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado do(a) REQUERENTE: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570  
EXECUTADO: METALURGICA BALS EIRELI, LUPERIO FLORIT BALS FILHO

### EDITAL

4ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS/SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESTA QUARTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTOR **ETIENE COELHO MARTINS**, FAZ SABER a todos que o presente edital, como o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº **5000597-05.2018.4.03.6119**, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** move contra **METALURGIA BALS EIRELI**, CNPJ Nº 66.700.352/0001-68 e **LUPERIO FLORIT BALS FILHO**, CPF Nº 226.192.048-28, constando nos autos como últimos endereços Av. Rouxinol, 533, apt. 41, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04516-000 e Rua Doutor Carlos Aparecido Rabello de Freitas, 359/366, Jd. Ipanema, Guarulhos/SP, CEP 07194-170, e como não foi possível localizá-los, pelo presente, **INTIMA-OS** para cumprir a sentença no sentido de pagar o débito correspondente a R\$ 228.338,91 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) atualizado até 14/05/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), e honorários advocatícios em 10% do valor da condenação (art. 523, §1º do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz Federal Substituto que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 257, II do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e disponibilizado no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Outrossim, faz saber a todos que este Juízo funciona no 1º andar do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos, situado na Avenida Salgado Filho, 2.050. EXPEDIDO em Guarulhos, aos 01 de julho de 2020. Eu, Marcos Luís dos Santos, digitei.

Etiene Coelho Martins

Juiz Federal Substituto

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5005271-77.2018.4.03.6102 / 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COMERCIAL MARINHO-FER DIST DE PROD SIDERURGICOS LTDA, SERGIO LOPES MARINHO

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**O Dr. SERGIO NOJIRI, MM. JUIZ FEDERAL da Vara acima referida, na forma da lei, etc.,**

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL 5005271-77.2018.403.6102, movido(a) pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de COMERCIAL MARINHO FER DIST DE PROD SIDERÚRGICOS LTDA, CNPJ 55.315.303/0001-95; SERGIO LOPES MARINHO, CPF 757.837.548-20, estando o(s) mencionado(s) EXECUTADO(S) SERGIO LOPES MARINHO, CPF 757.837.548-20, em lugar incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) o débito corrigido, no valor de R\$ 109.202,34 (cento e nove mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos) em 15/08/2018, devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento ou nomear bens à penhora, nos termos da Certidão da Dívida Ativa nº 8071704337048 e outras, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da lei 6.830/80. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Justiça Federal), na rua Afonso Taranto 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade

**, 25 de junho de 2020.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0003972-39.2007.4.03.6102 / 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto  
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: COMERCIO DE CEREAIS TAFERSUL LTDA - ME, ADEMIR FERNANDES, LUCAS FERNANDES

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**O Dr. SERGIO NOJIRI, MM. JUIZ FEDERAL da Vara acima referida, na forma da lei, etc.,**

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL 0003972-39.2007.403.6102 movido(a) pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de COMERCIO DE CEREAIS TAFERSUL LTDA – ME, ADEMIR FERNANDES, LUCAS FERNANDES, estando os executados ADEMIR FERNANDES – CPF: 827.392.698-20, LUCAS FERNANDES – CPF: 306.359.088-67 em lugar incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S), para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) o débito corrigido, no valor de R\$ 4.968,96 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento ou nomear bens à penhora, no termo da Certidão da Dívida Ativa nº 111 e outros, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da lei 6.830/80. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Justiça Federal), na rua Afonso Taranto 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade e Subseção de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade.

Ribeirão Preto, 1 de julho de 2020.

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0001484-04.2013.4.03.6102 / 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto  
EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS -  
IBAMA

EXECUTADO: AUTO POSTO RONCADOR LTDA

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**O Dr. SERGIO NOJIRI, MM. JUIZ FEDERAL da Vara acima referida, na forma da lei, etc.,**

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL 0001484-04.2013.403.6102 movido(a) pelo(a) INSTITUO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA em face de AUTO POSTO RONCADOR LTDA, estando o executado AUTO POSTO RONCADOR LTDA – CNPJ: 04.541.408/0001-21 em lugar incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S), para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) o débito corrigido, no valor de R\$ 6.424,40 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento ou nomear bens à penhora, no termo da Certidão da Dívida Ativa nº 20630 e outros, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da lei 6.830/80. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Justiça Federal), na rua Afonso Taranto 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade e Subseção de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade.

Ribeirão Preto, 1 de julho de 2020.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 4ª VARA DE SANTOS

#### EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. Cristiano Harasymowicz de Almeida, MM. Juiz Federal em substituição na 4ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5001719-35.2017.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de BM VITORIA REPAROS DE CONTAINERS LTDA – EPP e outros, distribuída em 01/08/2017, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 1.056.178,94 - valor atualizado até dezembro/2019 (cf. demonstrativo de débito apresentado pela exequente – id. 26021348), decorrente do inadimplemento do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e outras obrigações (nº 21.0366.691.0000023.06). Não sendo possível a citação de JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar o réu em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** do réu **JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS** inscrito no **CPF nº 003.689.805-88**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague a quantia de **R\$ R\$ 1.056.178,94**, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citado o réu para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificado do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Fica cientificado o réu que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 25/06/2020. Eu, (RDS- RF 2867 ), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

Cristiano Harasymowicz de Almeida

Juiz Federal em substituição na 4ª Vara Federal de Santos

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 25/06/2020. End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

## **EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, MMª Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5002606-19.2017.4.03.6104**, movida por Caixa econômica Federal em face de MARCELO BATISTA ROSA - ME e outro, distribuída em 05/10/2017, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 116.569,75, valor atualizado até dezembro/2019 (cf. demonstrativo de débito apresentando pela exequente - id's. 26021821 e 26021822) decorrente do inadimplemento do contrato de nº 21.3212.555.0000054-00, referente à emissão de Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo PJ com Garantia FGO - CCB. Não sendo possível a citação de MARCELO BATISTA ROSA - ME (na pessoa de seu representante legal) e MARCELO BATISTA ROSA, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar o réu em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus **MARCELO BATISTA ROSA - ME** inscrita no **CNPJ sob nº 20.597.006/0001-03** (na pessoa de seu representante legal) e **MARCELO BATISTA ROSA**, inscrito no **CPF sob nº 254.217.558-60**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 116.569,75**, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citado o réu para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificado do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificado o réu que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 26/06/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

**Juíza Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 26/06/2020.

## **EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, MMª Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5002606-19.2017.4.03.6104**, movida por Caixa econômica Federal em face de MARCELO BATISTA ROSA - ME e outro, distribuída em 05/10/2017, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 116.569,75, valor atualizado até dezembro/2019 (cfi: demonstrativo de débito apresentando pela exequente - id's. 26021821 e 26021822) decorrente do inadimplemento do contrato de nº 21.3212.555.0000054-00, referente à emissão de Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo PJ com Garantia FGO - CCB. Não sendo possível a citação de MARCELO BATISTA ROSA - ME (na pessoa de seu representante legal) e MARCELO BATISTA ROSA, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar o réu em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus **MARCELO BATISTA ROSA - ME** inscrita no **CNPJ sob nº 20.597.006/0001-03** (na pessoa de seu representante legal) e **MARCELO BATISTA ROSA**, inscrito no **CPF sob nº 254.217.558-60**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 116.569,75**, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citado o réu para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificado do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Fica cientificado o réu que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 26/06/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

**Juíza Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 26/06/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

## **EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, MMª Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000869-78.2017.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de BRUTHUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME e outros, distribuída em 05/05/2017, tendo por objeto o recebimento da quantia de R\$ 189.267,97 - valor atualizado até fevereiro/2020 (cfr. resumo da dívida apresentado pela exequente - id. 28220109), decorrente do inadimplemento dos contratos de nºs 48460558000000000000000515; 4846060600000000000001787; 4846073400000000000005830 e 4846073400000000000005911 referentes à emissão de Cédulas de Crédito Bancário - CCB. Não sendo possível a citação de BRUTHUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME (na pessoa de seu representante legal), DOUGLAS AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA e MAICON RAFAEL DE SOUZA PEREIRA, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar o réu em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus **BRUTHUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº **09.517.153/0001-85** (na pessoa de seu representante legal), **DOUGLAS AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº **169.617.108-32** e **MAICON RAFAEL DE SOUZA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº **251.005.148-25**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 189.267,97**, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados os réus para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificados do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oporem embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificados os réus que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 29/06/2020. Eu, (RDS- RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

**Juíza Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 29/06/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

## **EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, MMª Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000869-78.2017.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de BRUTHUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME e outros, distribuída em 05/05/2017, tendo por objeto o recebimento da quantia de R\$ 189.267,97 - valor atualizado até fevereiro/2020 (cfr. resumo da dívida apresentado pela exequente - id. 28220109), decorrente do inadimplemento dos contratos de nºs 48460558000000000000000515; 4846060600000000000001787; 4846073400000000000005830 e 4846073400000000000005911 referentes à emissão de Cédulas de Crédito Bancário - CCB. Não sendo possível a citação de BRUTHUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME (na pessoa de seu representante legal), DOUGLAS AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA e MAICON RAFAEL DE SOUZA PEREIRA, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar o réu em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus **BRUTHUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº **09.517.153/0001-85** (na pessoa de seu representante legal), **DOUGLAS AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº **169.617.108-32** e **MAICON RAFAEL DE SOUZA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº **251.005.148-25**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 189.267,97**, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados os réus para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificados do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oporem embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificados os réus que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 29/06/2020. Eu, (RDS- RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

**Juíza Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 29/06/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

## **EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, MMª Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000869-78.2017.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de BRUTHUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME e outros, distribuída em 05/05/2017, tendo por objeto o recebimento da quantia de R\$ 189.267,97 - valor atualizado até fevereiro/2020 (cfr. resumo da dívida apresentado pela exequente - id. 28220109), decorrente do inadimplemento dos contratos de nºs 484605580000000000000515; 484606060000000000001787; 484607340000000000005830 e 484607340000000000005911 referentes à emissão de Cédulas de Crédito Bancário - CCB. Não sendo possível a citação de BRUTHUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME (na pessoa de seu representante legal), DOUGLAS AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA e MAICON RAFAEL DE SOUZA PEREIRA, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar o réu em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus **BRUTHUS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº **09.517.153/0001-85** (na pessoa de seu representante legal), **DOUGLAS AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº **169.617.108-32** e **MAICON RAFAEL DE SOUZA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº **251.005.148-25**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 189.267,97**, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados os réus para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificados do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oporem embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificados os réus que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 29/06/2020. Eu, (RDS- RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

**Juíza Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 29/06/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

## **EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. Cristiano Harasymowicz de Almeida, MM Juiz Federal em substituição na 4ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000074-09.2016.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de MAGDA DE OLIVEIRA ALVES - EPP e outros, distribuída em 24/03/2016, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 87.745,46 - valor atualizado até abril/2020 (cf. demonstrativo de débito apresentado pela exequente - id. 30938620), decorrente do inadimplemento do contrato de nº 21.2930.555.0000087-36, referente à emissão de Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo PJ com Garantia FGO - CCB (id. 68329). Não sendo possível a citação de MAGDA DE OLIVEIRA ALVES - EPP (na pessoa de seu representante legal), RICARDO BOCUTO e MAGDA DE OLIVEIRA ALVES, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estarem os réus em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** do réus **MAGDA DE OLIVEIRA ALVES - EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.840.732/0001-03** (na pessoa de seu representante legal), **RICARDO BOCUTO**, inscrito no **CPF sob nº 005.051.718-05** e **MAGDA DE OLIVEIRA ALVES**, inscrita no **CPF sob nº 212.659.738-57**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 87.745,46**, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados os réus para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificados do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificado o réu que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 29/06/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

Cristiano Harasymowicz de Almeida

Juiz Federal em substituição na 4ª Vara Federal

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 29/06/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

## **EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. Cristiano Harasymowicz de Almeida, MM Juiz Federal em substituição na 4ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000074-09.2016.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de MAGDA DE OLIVEIRA ALVES - EPP e outros, distribuída em 24/03/2016, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 87.745,46 - valor atualizado até abril/2020 (cf. demonstrativo de débito apresentado pela exequente - id. 30938620), decorrente do inadimplemento do contrato de nº 21.2930.555.0000087-36, referente à emissão de Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo PJ com Garantia FGO - CCB (id. 68329). Não sendo possível a citação de MAGDA DE OLIVEIRA ALVES - EPP (na pessoa de seu representante legal), RICARDO BOCUTO e MAGDA DE OLIVEIRA ALVES, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estarem os réus em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** do réus **MAGDA DE OLIVEIRA ALVES - EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.840.732/0001-03** (na pessoa de seu representante legal), **RICARDO BOCUTO**, inscrito no **CPF sob nº 005.051.718-05** e **MAGDA DE OLIVEIRA ALVES**, inscrita no **CPF sob nº 212.659.738-57**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 87.745,46**, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados os réus para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificados do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Fica cientificado o réu que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 29/06/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

Cristiano Harasymowicz de Almeida

Juiz Federal em substituição na 4ª Vara Federal

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 29/06/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

## EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**Prazo de 30 (trinta) dias**

O Dr. Cristiano Harasymowicz de Almeida, MM Juiz Federal em substituição na 4ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000074-09.2016.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de MAGDA DE OLIVEIRA ALVES - EPP e outros, distribuída em 24/03/2016, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 87.745,46 - valor atualizado até abril/2020 (cf. demonstrativo de débito apresentado pela exequente - id. 30938620), decorrente do inadimplemento do contrato de nº 21.2930.555.0000087-36, referente à emissão de Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo PJ com Garantia FGO - CCB (id. 68329). Não sendo possível a citação de MAGDA DE OLIVEIRA ALVES - EPP (na pessoa de seu representante legal), RICARDO BOCUTO e MAGDA DE OLIVEIRA ALVES, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estarem os réus em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** do réus **MAGDA DE OLIVEIRA ALVES - EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.840.732/0001-03** (na pessoa de seu representante legal), **RICARDO BOCUTO**, inscrito no **CPF sob nº 005.051.718-05** e **MAGDA DE OLIVEIRA ALVES**, inscrita no **CPF sob nº 212.659.738-57**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 87.745,46**, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados os réus para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificados do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Fica cientificado o réu que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 29/06/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

Cristiano Harasymowicz de Almeida

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 29/06/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

## **EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, MMª Juiz(a) Federal da 4ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000992-76.2017.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA - PRODUCAO - ME e outro, distribuída em 18/05/2017, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 312.463,10 - valor atualizado até abril/2020 (cf. demonstrativo de débito apresentado pela exequente - id. 30880837), decorrente do inadimplemento do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações de nº 21.4140.690.0000039-00 (id. 1362402). Não sendo possível a citação de MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA - PRODUCAO - ME (na pessoa de seu representante legal) e MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar o réu em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA - PRODUCAO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.932.455/0001-69** (na pessoa de seu representante legal) e **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº **133.752.558-88**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 312.463,10**, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados os réus para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificados do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil, Fica cientificados os réus que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 29/06/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferi.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

**JuíZA Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 29/06/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

## **EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Prazo de 30 (trinta) dias**

A Doutora ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, MMª Juiz(a) Federal da 4ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000992-76.2017.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal em face de MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA - PRODUCAO - ME e outro, distribuída em 18/05/2017, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 312.463,10 - valor atualizado até abril/2020 (cfr. demonstrativo de débito apresentado pela exequente - id. 30880837), decorrente do inadimplemento do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações de nº 21.4140.690.0000039-00 (id. 1362402). Não sendo possível a citação de MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA - PRODUCAO - ME (na pessoa de seu representante legal) e MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar o réu em local ignorado. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA - PRODUCAO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.932.455/0001-69** (na pessoa de seu representante legal) e **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº **133.752.558-88**, com prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague(m) a quantia de **R\$ 312.463,10**, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citados os réus para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificados do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificados os réus que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 29/06/2020. Eu, (RDS - RF 2867), Técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor(a) da Central de Processamento Eletrônico, conferei.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

**JuíZA Federal**

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos em 29/06/2020.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

**1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

MONITÓRIA (40) Nº 5001694-79.2018.4.03.6106 / 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) AUTOR: ROY CAFFAGNI SANTANNA SERGIO - SP333149, DANIEL VICENTE RIBEIRO DE CARVALHO ROMERO RODRIGUES - SP329506, LUCAS VICENTE ROMERO RODRIGUES FRIAS DOS SANTOS - SP374156, CAROLINA LOPES SCODRO - SP405255

REU: LEANDRO CELIO NUNES RUELLA, ELISA BASAGLIA NUNES

## **EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.**

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, e especialmente LEANDRO CELIO NUNES RUELLA - CPF: 274.338.558-82 e ELISA BASAGLIA NUNES - CPF: 308.308.878-73, que pela Primeira Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, tramitam os autos da ação Monitória – PJE – 5001694-79.2018.403.6106, tendo como autora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e como réus LEANDRO CELIO NUNES RUELLA e ELISA BASAGLIA NUNES para citar e intimar os requeridos para efetuarem o pagamento da quantia de **R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)**, acrescidos de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa e isento de custas processuais, em 21/05/2018, referente aos contratos de relacionamento – CHEQUE ESPECIAL (OPERAÇÃO 195) N° 4891195000202678 e CDC (OPERAÇÃO 400) N° 244891400000042353. **Tudo conforme cópia da petição inicial no link válido por 180 (cento e oitenta dias): <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/A0E018D5E9>.**

Ficando ciente aos LEANDRO CELIO NUNES RUELLA e ELISA BASAGLIA NUNES que o prazo para efetuarem pagamento é **de 15 (quinze) dias**, ou, no mesmo prazo, oferecerem embargos. (art. 702 do Código de Processo Civil). Fica alertada a parte ré que, cumprindo de logo o mandado, isto é, cumprindo a obrigação, os honorários de será de cinco por cento do valor atribuído à causa e ficará isento de custas processuais. (art. 701, parágrafo 1º do CPC). Os honorários advocatícios, que podem chegar a 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Não sendo efetuado o pagamento ou opostos embargos, será determinado a conversão do mandado monitorio em executivo. Este Juízo funciona na rua dos Radialista Riopretenses, 1000, em São José do Rio Preto-SP, no horário de 09:00 às 19:00 horas. Para que chegue ao seu conhecimento e não possam alegar no futuro ignorância, expediu-se o presente edital, devendo ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto-SP, Primeira Vara Federal. NADA MAIS. São José do Rio Preto, 17 de junho de 2020. Eu,..... Francine Mara de Paula Pedroso, RF. 3612, Técnica Judiciária, digitei. Eu, ..... Flávia Andrea da Silva – RF. 1732, Diretora de Secretaria.

ADENIR PEREIRA DA SILVA

Juiz Federal

### **5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5001869-10.2017.4.03.6106 / 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

EXECUTADO: ADRIANO DONISETE BELTRAME

### **EDITAL de CITAÇÃO (Prazo - 30 dias)**

O Doutor Denio Silva Thé Cardoso, MM. Juiz Federal da 5ª Vara de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, 6ª Subseção, na forma da Lei

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, e principalmente:

O executado ADRIANO DONISETE BELTRAME - CPF: 253.314.598-03, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº. 5001869-10.2017.4.03.6106, que a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL move contra o mesmo, para haver-lhe a importância de R\$ 1.436,33 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), em 03/09/2019, conforme Certidão de Dívida Ativa nº. 2017.N.LIVRO01.FOLHA1839-PR, relativa à multa por infração à LGT – Anatel não outorgados.

E estando o mesmo em local incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica o executado supra mencionado devidamente CITADO, para pagar a importância mencionada, acrescida das custas judiciais, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens, quantos bastem para a garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona à Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000 - Chácara Municipal. São José do Rio Preto, 2 de julho de 2020. Eu, Maria Lúcia Porto Scaff, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferi.

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0008290-38.2016.4.03.6106 / 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTONIA SUNTAQUE DE OLIVEIRA - ME, ANTONIA SUNTAQUE DE OLIVEIRA

### **EDITAL de CITAÇÃO (Prazo - 30 dias)**

O Doutor Dênio Silva Thé Cardoso, MM. Juiz Federal da 5ª Vara de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, 6ª Subseção, na forma da Lei

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, e principalmente:

O(s) executado(s) ANTONIA SUNTAQUE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 10.771.084/0001-10 e ANTONIA SUNTAQUE DE OLIVEIRA - CPF: 231.054.608-96, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº. 0008290-38.2016.4.03.6106, que a União Federal – Fazenda Nacional move contra o(s) mesmo(s), para haver-lhe(s) a importância de R\$1.441.252,78 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), em 12/06/2018, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa nº. 80416042128-88, relativa(s) ao Simples Nacional e multa.

E estando o(s) mesmo(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica(m) o(s) executado(s) supra mencionado(s) devidamente CITADO(S), para pagar a importância mencionada, acrescida das custas judiciais, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens, quantos bastem para a garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando a empresa executada de que este Juízo funciona à Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000 - Chácara Municipal. São José do Rio Preto, 2 de julho de 2020. Eu, Maria Lúcia Porto Scaff, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferi.

EXECUTADO: ANTONIA SUNTAQUE DE OLIVEIRA - ME, ANTONIA SUNTAQUE DE OLIVEIRA

### **EDITAL de CITAÇÃO (Prazo - 30 dias)**

O Doutor Dênio Silva Thé Cardoso, MM. Juiz Federal da 5ª Vara de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, 6ª Subseção, na forma da Lei

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, e principalmente:

O(s) executado(s) **ANTONIA SUNTAQUE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 10.771.084/0001-10 e ANTONIA SUNTAQUE DE OLIVEIRA - CPF: 231.054.608-96**, que tramitam os autos da **Execução Fiscal nº. 0008290-38.2016.4.03.6106**, que a União Federal – Fazenda Nacional move contra o(s) mesmo(s), para haver-lhe(s) a importância de R\$1.441.252,78 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), em 12/06/2018, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa nº. 80 4 16 042128-88, relativa(s) ao Simples Nacional e multa.

E estando o(s) mesmo(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica(m) o(s) executado(s) supra mencionado(s) devidamente CITADO(S), para pagar a importância mencionada, acrescida das custas judiciais, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens, quantos bastem para a garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando a empresa executada de que este Juízo funciona à Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000 - Chácara Municipal. São José do Rio Preto, 2 de julho de 2020. Eu, Maria Lúcia Porto Scaff, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferi.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **1ª VARA DE SOROCABA - EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 90 DIAS

Autos 0001749-74.2016.403.6110

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, DR. MARCOS ALVES TAVARES, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Intimação, com prazo de 90 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria processa-se a Ação Penal nº. 0001749-74.2016.403.6110, que a Justiça Pública move contra ADÃO ALVES CARNEIRO, RG 52.229.654 SSP/PR, CPF 786.269.359-00, pela prática do delito previsto no artigo 334, caput e 1, inciso III, cumulado como artigo 29, ambos do Código Penal, sendo que em 15 de janeiro de 2019 foi proferida sentença complementar condenatória, cujos tópicos finais transcrevo a seguir:

**DISPOSITIVO.** Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal em face de AGILDO COSTA

RAMOS, portador do RG nº 29.728.091 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 269.569.418-05, filho de José de Jesus Ramos e Eva Costa Ramos, nascido em 17/11/1976, residente e domiciliado na Rua Ronaldo de Lima, nº 143, DIC V, Campinas/SP, condenando-o a cumprir a pena de 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, como incurso nas penas do artigo 334, caput e 1º, inciso III do Código Penal Brasileiro, na redação posterior à Lei nº 13.008/14 cumulado com o artigo 29 do Código Penal. O regime inicial de cumprimento da pena de AGILDO COSTA RAMOS será o aberto, ao teor do contido no art. 33, 2º, c, e 3º do Código Penal, conforme acima fundamentado. A substituição da pena privativa de liberdade de AGILDO COSTA RAMOS pelas penas restritivas de direito será feita em consonância com a forma constante na fundamentação desenvolvida alhures. Ademais, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal em face de ADERICO JOSÉ GONÇALVES LINS, portador do RG nº 4.970.142-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 698.313.009-04, filho de Antônio Gonçalves Lins e Guilhermina Santos de Oliveira, nascido em 31/10/1960, residente e domiciliado na Rua Visland Sanwais, nº 04, casa, bairro Parque Pilar Campestre, celular 45 99840-3391, Foz do Iguaçu/PR, condenando-o a cumprir a pena de 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, como incurso nas penas do artigo 334, caput e 1º, inciso III do Código Penal Brasileiro, na redação posterior à Lei nº 13.008/14 cumulado com o artigo 29 do Código Penal. O regime inicial de cumprimento da pena de ADERICO JOSÉ GONÇALVES LINS será o aberto, ao teor do contido no art. 33, 2º, c, e 3º do Código Penal, conforme acima fundamentado. A substituição da pena privativa de liberdade de ADERICO JOSÉ GONÇALVES LINS pelas penas restritivas de direito será feita em consonância com a forma constante na fundamentação desenvolvida alhures. Por fim, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal em face de ADÃO ALVES CARNEIRO, portador do RG nº 5.322.965-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 786.269.359-00, filho de Amélia Alves Carneiro, nascido em 29/01/1971, residente e domiciliado na Rua Pedro Francisco Keru, nº 221, Conjunto Sol de Maio, Foz do Iguaçu/PR, condenando-a a cumprir a pena de 1 (um) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias de reclusão, como incurso nas penas do artigo 334, caput e 1º, inciso III do Código Penal Brasileiro, na redação posterior à Lei nº 13.008/14 cumulado com o artigo 29 do Código Penal. O regime inicial de cumprimento da pena de ADÃO ALVES CARNEIRO será o aberto, ao teor do contido no art. 33, 2º, c, e 3º do Código Penal, conforme acima fundamentado. A substituição da pena privativa de liberdade de ADÃO ALVES CARNEIRO pelas penas restritivas de direito será feita em consonância com a forma constante na fundamentação desenvolvida alhures. Em relação aos condenados AGILDO COSTA RAMOS, ADERICO JOSÉ GONÇALVES LINS e ADÃO ALVES CARNEIRO não estão presentes neste momento processual os requisitos que autorizam a decretação de suas prisões preventivas ou a imposição de outras medidas cautelares em face dos réus, sem prejuízo de posterior análise considerando eventuais novos fatos concretos que evidenciem que os réus continuem exercendo o delito de descaminho ou delitos mais graves. Condene ainda o réu AGILDO COSTA RAMOS ao pagamento das custas processuais nos termos do artigo 804 do Código de Processo Penal e artigo 6º da Lei nº 9.289/96, eis que patrocinado por defensora constituída durante a instrução processual. Ademais, deixo de condenar os réus ADÃO ALVES CARNEIRO e ADERICO JOSÉ GONÇALVES LINS no pagamento das custas processuais, haja vista que restaram patrocinados neste caso pela Defensoria Pública da União. Isto porque, nessa hipótese específica, o inciso II do artigo 18 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09, determina que os defensores públicos federais postulem tal benesse aos seus assistidos, de forma a substituir a declaração objeto do 1º do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Até porque, nos termos do 5º do artigo 4º da Lei Complementar nº 80/94 (acrescido pela Lei Complementar nº 132/09), a assistência jurídica integral e gratuita pelo Estado é fornecida diretamente pela Defensoria Pública da União. Tendo em vista que foi decretada a revelia do réu ADÃO ALVES CARNEIRO, expeça imediatamente a Secretaria edital para fins de intimação desse condenado acerca desta sentença condenatória, nos termos do artigo 392, inciso VI do Código de Processo Penal, com prazo de 90 (noventa) dias, conforme 1º do Código de Processo Penal. Conforme acima fundamentado, neste caso, incide efeito extrapenal específico consistente na inabilitação do réu AGILDO COSTA RAMOS para dirigir veículos, nos termos do inciso III do artigo 97 do Código Penal, sendo que tal sanção perdurará até o momento em que ocorrer a reabilitação do condenado. Oficie-se, por e-mail, aos Departamentos de Trânsito do Paraná e São Paulo comunicando-os acerca da inabilitação do réu AGILDO COSTA RAMOS para dirigir veículos, a fim de que sejam feitos os registros necessários. Comunique-se, após o trânsito em julgado da demanda, à Justiça Eleitoral o teor desta sentença, para fins do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Comunique-se ao Instituto de Identificação para que este proceda aos ajustes das informações relativas aos três réus, em relação à ação penal objeto desta sentença. Intime-se a Receita Federal do Brasil em Sorocaba acerca da prolação desta sentença, nos termos do 2º do artigo 201 do Código de Processo Penal, com a nova redação dada pela Lei nº 11.690/08. Após o trânsito em julgado da demanda, lancem os nomes dos réus AGILDO COSTA RAMOS, ADÃO ALVES CARNEIRO e ADERICO JOSÉ GONÇALVES LINS no rol dos culpados, uma vez que não restou configurada a prescrição da pretensão punitiva neste caso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Assim, expediu-se o presente Edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, através do qual fica o réu intimado da citada sentença. CUMpra-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Para o conhecimento dos interessados, vai o presente edital publicado na Imprensa Oficial e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, em 04 de março de 2020. Eu, (Patrícia Sartori Cardozo), Técnica Judiciária, RF 3276, digitei. Eu, (Rosimere Lino de Magalhães Moia), Diretora de Secretaria, conferi. MARCOS ALVES TAVARES - Juiz Federal Substituto

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0004031-25.2016.4.03.6130 / 1ª Vara Federal de Osasco

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 06/07/2020 29/32

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS**

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OSASCO - 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. UBIRAJARA RESENDE COSTA, FAZ SABER a todos que o presente edital, com validade de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 0004031-25.2016.403.6130, que a JUSTIÇA PÚBLICA move em face de **RAFAEL DA SILVA SANTOS**, RG 56655869/SP e CPF 458.036.868-16, denunciado(a) pelo Ministério Público Federal em 19/11/2019 como incurso(a) no(s) artigo(s) 180, § 6º, do Código Penal, c/c o delito do art. 244-B da Lei nº 8.069/90, na forma do artigo 69 do Código Penal. E como não foi possível encontrá-lo(a), pelo presente, CITA-O(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente resposta à acusação, na forma dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do(a) réu/ré, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 361 do Código Processual Penal, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa oficial. Osasco, 03/04/2020.

Juiz Federal

(assinado eletronicamente)

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J**

#### **1ª VARA DE REGISTRO**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000177-33.2019.4.03.6129 / 1ª Vara Federal de Registro  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Advogado do(a) EXEQUENTE: RICARDO GARCIA GOMES - SP239752  
EXECUTADO: RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando o(a)(s) Executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica(m) pelo presente **INTIMADO(A)(S)** na forma da lei, do Bloqueio de Valores realizado por meio do sistema **BACENJUD**, bem como para eventual oposição de **embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da lei nº 6.830/80.**

1 – **EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000177-33.2019.403.6129**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 181992/2018, Valor Originário: **R\$ 1.315,45**, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 08/03/2019, proposta pelo **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de: **RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS - CPF: 298.098.898-79, Endereço: AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO, 206, CENTRO, MIRACATU/SP - CEP 11850-000.**

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente **EDITAL**, que será publicado e afixado na forma da lei na sede deste Juízo, situado à Rua Cel. Jeremias Muniz Jr. 272, Centro, Registro-SP. Dado e passado nesta cidade do Estado de São Paulo em 13 de maio de 2020.

**Registro/SP, 13 de maio de 2020.**

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **5ª VARA DE CAMPO GRANDE**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
N.º 25/2020-SC05.AP

**PRAZO:** 15 (quinze) dias

**REFERENTE:**

**AÇÃO PENAL** n.º 0004437-58.2010.403.6000 proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** em face de **LUÍS ALBERTO IRIARTE MORENO** – boliviano, nascido em 12/04/1973, natural de Santa Ana del Yacuma/BO, filho de Ricardo Iriarte e de Maria Baudelina Moreno Cayoba, identidade 5614567/BO, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** **INTIMAÇÃO** do(a) qualificado(a) supra, para, prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) e, no prazo de dez dias, pagar a multa penal calculada em R\$ 18.162,30 (dezoito mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos) por meio de GRU, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União. A 5ª Vara Criminal Federal situa-se na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes, nesta Capital e funciona das 8 às 18 horas.

**ENCERRAMENTO:** Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUIZO: Quinta Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n.º 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS. Campo Grande – MS, na data da assinatura eletrônica.

**MARCELA ASCER ROSSI**

**Juíza Federal Substituta**

**(assinado eletronicamente)**